

valor de R\$R\$223,72 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1710/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo cadastrado no viproc sob Nº3373253/2015, de 03 de junho de 2015, embasado nos termos da Resolução 358/2010 CONTRAN e Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE no dia 25 de maio 2007. **RESOLVE:** Autorizar no **credenciamento** do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARCELOS LTDA - ME**, NOME FANTASIA –AUTO ESCOLA MARCELOS, - CNPJ Nº22.537.771/0001-55 – MATRIZ, CLASSIFICAÇÃO “AB” (Téorico Técnico e Prática de Direção Veicular), com uma sala de aula, sito à Av. VII (Conjunto Jereissati I), Nº260, Bairro – Jereissati I no município de Maracanaú/Ceará - CEP: 61.900-540., Registro Nº59/2015, com validade de 12 (doze) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$R\$223,72 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - CCA Nº36/2015.**

**SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO REGULAR METROPOLITANO DE PASSAGEIROS – REAJUSTE TARIFÁRIO.**

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual e especialmente a Lei nº14.024, de 17 de dezembro de 2007, em seu art.1º; **CONSIDERANDO** as disposições constantes nos aditivos aos termos de permissão, celebrados com as empresas que exploram o serviço regular metropolitano de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará. **CONSIDERANDO** a ATA de Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, ocorrida em 22 de dezembro de 2015, que aprovou os cálculos e homologou o Índice de Reajuste Tarifário (IRT) para o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, no Serviço Regular Metropolitano, de acordo com a análise confida no Parecer PR/CET/0032/2015, objeto do Processo Regulatório de nºPCTR/CTR/0035/2015 (VIPROC nº8101146/2015/2015). **CONSIDERANDO** ser contratualmente previsto o reajuste tarifário como forma de adequação e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro às Permissãoárias que exploram o Serviço Regular Metropolitano de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará. **CONSIDERANDO** o cálculo tarifário realizado pelo Núcleo Técnico de Transportes, vinculado à Diretoria de Transportes do DETRAN/CE, que levou em consideração o contexto deste cenário econômico que impactou o Serviço Regular Metropolitano de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará. **RESOLVE:**

Art.1º – Aprovar o Índice de Reajuste Tarifário (IRT) em 10,83% (dez inteiros e oitenta e três centésimos percentuais), para o período de dezembro de 2014 a novembro de 2015, a incidir sobre a tarifa praticada no sistema metropolitano de transporte de passageiros, de acordo com as particularidades de cadaanel metropolitano:

Anel	Tarifa Técnica Vigente (R\$)	Tarifa Vigente (R\$)	Tarifa Técnica Proposta (R\$)	Tarifa Proposta arredondada (R\$)
1	2,5641	R\$2,55	2,8418	2,85
2	3,1857	R\$3,20	3,5308	3,55
3	4,3512	R\$4,35	4,8225	4,80
4	5,7498	R\$5,75	6,3726	6,35
5	6,6433	R\$6,65	7,3629	7,35
6	9,2074	R\$9,20	10,2047	10,20

\* Arredondamento com base na Resolução nº161/ARCE, de 13/09/2012

Art.2º – Uma vez aprovada pelo Conselho de Coordenação Administrativa do Detran/CE, encaminhar à Diretoria de Transportes do DETRAN/CE, para que se proceda com os cálculos das novas tarifas das linhas e de seus seccionamentos, promovendo os arredondamentos técnicos necessários, visando facilitar o troco. Além de notificar os novos valores às Permissãoárias e aos usuários do serviço regular metropolitano de transporte rodoviário de passageiros, bem como realizar fiscalização de praxe.

Art.3º – Deverá ser procedida ampla e anterior divulgação dos novos valores tarifários por parte das Transportadoras Permissãoárias e de sua Entidade Representativa aos usuários do serviço regular metropolitano de transporte rodoviário de passageiros, nos termos do inciso V do art.59 do Decreto Estadual de nº29.687/2009.

Art.4º – Os efeitos econômicos desta resolução entram em vigor na data de 27/12/2015.

Art.5º – Encaminhar a presente Resolução e demais documentos técnicos à imediata publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.6º – Esta resolução revoga as disposições em contrário. Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Eduardo Fontes Hotz  
REPRESENTANTE DA SEC. CIDADES/CE

Paulo César Moreira de Sousa  
REPRESENTANTE DA SEC. CIDADES/CE

Daniel Sucupira Barreto  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Breno Leite Pinto

DIRETOR DE HABILITAÇÃO

Gabrielle Dannunzio Cavalcanti Moreira

DIRETOR DE VEÍCULOS

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Lorena Maria Moreira Chagas

DIRETORA DE PLANEJAMENTO

Joaquim Costa Rolim

DIRETOR DE TRANSPORTES

Francisco Júlio Dias Cavalcanti

DIRETOR DE TRÂNSITO

Daniel Sousa Paiva

PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº185/2010**

I - ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº185/2010-Proju-Cagece cujo objeto é prestação de serviços sistemáticos e continuados de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto na Unidade de Negócio da Bacia Metropolitana da CAGECE/UN-BME; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §4º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0124.000455/2015-98-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.123.485,74 (dez milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$843.623,81 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 17 de dezembro de 2015, para terminar em 16 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Cagece e Danielle Batista Machado, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

